



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 23/09/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão Orçamental
2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para a Divisão de Contratação Pública e para a Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade e designação de júri.
4. 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2024.

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

5. P.A. N.º 49/2023-CPI/DE – “*Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024*”. **Liberação de caução.**
6. P.A. N.º 127/2024 - CPN/DDEAC – Prestação de serviços para a realização de atividades complementares ao funcionamento dos cemitérios municipais da Marinha Grande e Casal Galego - **Abertura de procedimento**
7. P.A. N.º 131/2024-CPI/DGF – Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2025 - **Abertura de procedimento de contratação pública.**
8. P.A. N.º 132/2024 - CE/DE – Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2024/2025. **Adjudicação**
9. P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande. **Liberação de caução.**
10. P.A. N.º 93/2024 - CPI/DE - Aquisição de Serviços para o Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - ano letivo 2024/2025. Rejeição de Reclamação Administrativa

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

11. Concurso Público n.º 20/2024 – Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.
12. Concurso Público n.º 22/2024 - Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.
13. Concurso Público n.º 23/2024 - Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - 2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES**

14. Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - Estabelecimento de Medidas Preventivas – Ampliação da Unidade Industrial da Moldetipo – Engenharia de Moldes e Protótipos para a Indústria de Plásticos, SA. – Parecer CCDRC



## **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **1. 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão Orçamental**

**O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Verificou que se está a anular uma grande verba de despesa de investimento, em cerca de dois milhões e meio de euros, que se deve principalmente à Albergaria Nobre. As despesas de PAM vieram de diversas áreas como o Natal, passagem de ano, cultura e educação. Refere que o grande problema se encontra na retirada de verba das despesas de investimento nas obras que a população necessita. Algumas delas já têm os concursos públicos lançados, que é o caso da Albergaria Nobre, da Ribeira de Tecelão e do Pavilhão da Vieira, que lhe parece estar abandonada a ideia de construção durante este ano, assim como o Auditório António Campos. Considera que são obras fundamentais que continuam a ser adiadas. Questiona se se corre algum risco de perder o financiamento da Albergaria Nobre com esta modificação e o porquê de abandonar estas obras tão significativas e, então, qual é, conseqüentemente, a previsão para este ano.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Subscreve as preocupações do Sr. Vereador António Fragoso, a que acrescenta a preocupação pela retirada das verbas que estavam destinadas à habitação social, nomeadamente no bairro do Camarnal - bloco L e M. Também se anulam outras verbas como a drenagem de águas na Praia da Vieira, o auditório António Campos, o projeto de construção de centro escolar da Várzea, entre outras anulações de verba. Isto demonstra que este Executivo tem falta de estratégia. Menciona que são obras emblemáticas que fazem falta ao município, como o saneamento na Moita e na Praia da Vieira, e questiona ainda como é que é possível que projetos já adiantados percam a verba. Necessita também de esclarecimento sobre onde se encontra a verba duplicada do apoio à família.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Na introdução do ponto, o Sr. Presidente falou sobre a verba de diversos eventos e atividades que irão decorrer durante o próximo ano, as quais podem ser inscritas no orçamento do próximo ano. Agradecia esclarecimentos sobre este assunto.

**O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Reforça as intervenções dos Srs. Vereadores que o antecederam. Questiona se esta passagem de verbas é necessária apenas porque há outros objetivos para os valores deste ano – e por essa razão é necessário retirar a verba - ou porque não houve capacidade para realizar a obra e a verba é sobrança, e aí tem de se passar para o ano seguinte. Interroga-se ainda se não haverá uma tentativa de canalizar obras essenciais para o próximo ano, visto que é o último ano de mandato deste Executivo.

**O Sr. Vereador António Frago referiu ainda o seguinte:**

Em relação às escolas que estão candidatas e se encontram à espera de financiamento - esclarece que os projetos já foram aprovados, só falta lançar a obra.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó referiu o seguinte:**

O orçamento, seguindo o seu percurso normal, leva a que as verbas sobranças possam ser inscritas no saldo de gerência.

**O Sr. Presidente passou a responder e a esclarecer os Srs. Vereadores, referindo o seguinte:**

Não existem obras abandonadas, mas sim obras que estão reprogramadas e requalificadas para o ano seguinte. Estas obras têm a necessidade de ser revistas para o projeto ir para a frente, e isso demora, como é o caso da piscina. Têm a verba e a vontade de o fazer, porém não depende apenas do Executivo. Por exemplo, a Ribeira do Tecelão, a obra está lançada, mas depende do parecer da APA. Tudo isto impacta e atrasa a vontade de iniciar a obra.

Respondendo ao Sr. Vereador Orlando, não tem a perspectiva de estar a deixar as obras para o último ano de mandato, mas preocupa-se sim com que estas sejam feitas, independentemente do tempo, porém o mais rapidamente possível, pois o município necessita das obras concretizadas.

Respondendo à Sr.ª Vereadora Ana Laura, referiu que têm um tempo de contratação longo, o que faz com que os projetos se arrastem. Se não aprovarem já a verba para o evento do 25 de Abril, por exemplo, já não se conseguirá contratar a tempo.

Em relação às escolas: há uma parte que não é comparticipada, e temos de ter esta verba para se poder lançar a contratação.

Em relação ao projeto da Albergaria Nobre e da residência de estudantes: no início do mandato, o projeto já estava contratualizado com um arquiteto e este apresentou um orçamento, o qual foi a concurso. Ao ir a concurso, só houve uma proposta, cujo valor era superior ao do projetista. Sendo assim, a obra vai ter de ser reprogramada, o que está a ser feito, mas que atrasa todo o processo. Nessa altura, os Srs. Vereadores irão ser chamados para participar na discussão e ajudar na tomada de decisão.

**O Sr. Vereador António Fragoso** mencionou ainda que, em relação às escolas, não fez questões, mas sim um comentário. Em termos de tempos de contratação, afinal são difíceis para todos e não eram só para o anterior mandato. Em relação à obra da Albergaria Nobre, questiona se o valor era muito diferente do preço base.

O Sr. Presidente respondeu que o valor base era de três milhões de euros, e o valor que chegou foi à volta dos três milhões e seiscentos mil euros.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

529 - Presente proposta de 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

**4.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2024**, no valor de 106.282,00 euros nos reforços e 2.449.155,00 euros nas anulações, com reforço de previsão no valor de 2.821.422 euros no ano de 2025;

**4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2024**, no valor de 244.277,00 euros nos reforços e 2.587.150,00 euros nas anulações;

**4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2024**, no valor de 364.736,00 euros nos reforços e 207.398,00 euros nas anulações, com reforços de dotação no valor de 2.380 euros no ano de 2027, 900.00,00 euros em cada um dos anos de 2029, 2030 e 2031 e 350.000 euros no ano de 2032;

**4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024**, no valor de 24.655,00 euros nos reforços e no valor de 2.400.861,00 euros nas anulações, com reforços de dotação no valor de 2.821.422 euros no ano de 2025 e 992.530 euros no ano de 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo

conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

**Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 4.ª Revisão ao Plano de Atividades e 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

**Esta proposta foi rejeitada, por maioria, com 4 votos contra dos Srs. Vereadores do PS e da CDU, e 3 votos a favor do executivo permanente.**

**Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Após a análise da 4ª Revisão Orçamental, 16ª modificação ao orçamento Municipal para 2024, concluímos:*

*- Estão a ser anuladas rubricas no âmbito do investimento no valor total de 2,4 milhões de euros;*

*- Estas anulações correspondem a obras essenciais, no nosso entender, como sendo: requalificação pavilhão desportivo de Vieira de Leiria; saneamento da freguesia da Moita e da praia de Vieira de Leiria; requalificação do Auditório António Campos da praia da Vieira; habitação social do Camarnal e bloco LM; a obra da Albergaria Nobre, cujo concurso publico está lançado; obra da passagem hidráulica do Tecelão também com concurso publico lançado;*

*- No que diz respeito aos reforços no investimento apenas está considerada a aquisição de equipamento de software para a cultura no valor de 25 000.*

*De referir que todas estas obras estão previstas em orçamento desde o início do mandato tendo já sido largamente publicitadas e apresentadas pelo executivo permanente como um grande feito, andando a reboque ano após ano de orçamento em orçamento, com o qual não concordamos, pois dest4e modo. Tal como afirmado pelo Sr. Presidente no passado o orçamento original é completamente desvirtuado. Isto no mandato anterior seria uma afronta.*

*- No que respeita às despesas correntes mantém-se um aumento de 157 000 euros verifica-se um reforço nas rubricas referentes às festas do Natal e ano novo, assim como nas atividades do Teatro Stephens.*

*Assim e considerando que a proposta de revisão apresentada contribui para a de desvirtualização do orçamento, nomeadamente no que diz respeito ao investimento quer na receita, quer na despesa, contribuindo assim para aumentar virtualmente a taxa de execução no âmbito do investimento, visto que havendo uma diminuição do valor total do investimento de cerca de 17% permite que a base para o cálculo da taxa de execução seja menor fazendo subir a taxa. Trata-se de uma manobra política enganadora.*

*Ora não concordamos com estas manobras, não brincamos com a vida dos munícipes pelo que votamos contra esta proposta e aconselhamos o Sr. Presidente a elaborar uma outra mais compatível com as necessidades dos Marinhenses, ou seja, com a real execução de obra.”*

**Os Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*"Estamos perante mais uma modificação (16.ª) e revisão (4.ª). Para quem tanto criticou a ineficiência, ineficácia e falta de competência e estratégia dos anteriores mandatos, é surreal assistirmos hoje às justificações sem qualquer lógica apresentadas pelo executivo +MpM para mais uma modificação e mais revisões.*

*O + MpM não sabe o que é um orçamento. Não sabe o que é ter um orçamento e aplicar as respetivas verbas. Há um claro "navegar à vista", mas pior do que isso, é esse "navegar à vista" prejudicar (e tem prejudicado) a população do concelho.*

*É bom que a população saiba que este executivo +MpM pretendia hoje adiar obras como habitação social no Casal de Malta e no bairro de Camarnal, adiar obra de saneamento na Vieira e na Moita, adiar a obra da Albergaria Nobre, adiar a obra no Auditório António Campos, adiar a obra no pavilhão Albino Paulo, adiar a obra para o Centro Escolar da Várzea.*

*Não podemos pactuar com este desvirtuar constante dos orçamentos em claro prejuízo dos marinhenses, vieirenses e moitenses que vêem obras essenciais constantemente adiadas.*

*Sr. Presidente, cumpra os orçamentos."*

**Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para realizar uma declaração de voto, juntamente com os Srs. Vereadores pertencentes ao Executivo permanente, Sra. Vereadora Ana Alves Monteiro e o Sr. Vereador João Brito.**

**Esta interrupção decorreu das 10:17 horas às 10:46 horas.**

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"A argumentação apresentada pelos Senhores vereadores da CDU e do PS é superficial e tem apenas em vista criar obstáculo à realização de obras fundamentais e à nossa governação. Na verdade, os senhores vereadores não querem que façamos a Escola Pinhal do Rei, Loureiro Botas, a Albergaria Nobre, a passagem hidráulica da ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas, a reparação na Habitação Social, a Fase 4 das águas residuais das Trutas, o*



*projeto de saneamento do Pilado, a aquisição e contratação de datacenter e sistemas informáticas. Na verdade, esta revisão é que nos permitia lançar os processos de contratação destas obras ao contrário daquilo que os vereadores dizem.*

*Também percebemos que não querem que se faça o Natal, a Passagem de Ano, a reestruturação site, a limpeza das faixas de gestão de combustível, o lançamento de recolha de resíduos sólidos, pela primeira vez estruturado para o período de 7 anos.*

*Tudo isto vai ficar comprometido porque acabam de chumbar esta revisão. Percebemos que os vereadores do PS e CDU estão aliados num processo de obstaculização da nossa governação, não apresentam qualquer proposta, e as suas ações são meramente políticas e essa política sobrepõe-se ao interesse da população. Não têm a noção, ou não querem ter, da gravidade da situação. O População da Marinha Grande elegeu-nos para governar por quatro anos e hoje ficou claro que o PS e a CDU não pretendem dar cumprimento à vontade do povo.”*

O **Sr. Presidente** referiu ainda que perante esta situação, as obras irão ser paradas, pelo que pediu aos Srs. Vereadores que até ao final do dia apresentem as suas propostas, para serem votadas numa próxima reunião.

**2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual**

**Presente a seguinte proposta:**

“Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

**Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:**

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, para os anos de 2025 a 2032, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2025 a 2032, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2025 a 2032, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão, nas ações indicadas no quadro infra;**
- 4. Que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, seja autorizada a abertura do procedimento relativo à Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e bio resíduos no concelho da Marinha Grande para o período de sete anos, com início previsto a 14 de abril de 2025.**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

a)	2022/A/27	AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
b)	2023/A/3	FORNECIMENTO DE GÁS DE GARRAFA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (INCLUI ESCOLAS, JARDINS DE INFÂNCIA E CANTINAS ESCOLARES)
c)	2023/A/33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PREDIAIS
d)	2023/A/43	REESTRUTURAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E OUTROS
e)	2022/A/50	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DAS ZONAS INDUSTRIAIS
f)	2022/A/51	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
g)	2022/A/54	LIMPEZA COERCIVA - GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
h)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
i)	2024/A/57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA SELETIVA NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
j)	2022/A/169	25 DE ABRIL DE 1974
k)	2022/A/170	FESTA ANUAL DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
l)	2022/A/172	ANIMAÇÃO DO CENTRO TRADICIONAL DA MARINHA GRANDE
m)	2023/A/107	DIVERSAS INICIATIVAS NO ÂMBITO CULTURAL
n)	2022/A/181	PROJETO À DESCOBERTA DAS 4 CIDADES
o)	2023/A/71	OUTRAS ATIVIDADES DIVERSAS NA ÁREA DA JUVENTUDE PROMOVIDAS PELA AUTARQUIA
p)	2022/A/209	AÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO CONCELHO
q)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
r)	2022/A/2	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
s)	2022/A/24	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS
t)	2023/A/24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
u)	2022/A/185	PUBLICIDADE ALUSIVA AO CONCELHO
v)	2022/A/227	SERVIÇOS DE VÍDEO, STREAMING, FALSOS DIRETOS E REPORTAGENS A EVENTOS MUNICIPAIS
w)	2024/A/10	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - 1.º CICLO ENSINO BÁSICO
x)	2022/A/154	LIMPEZA DE VALAS E LINHAS DE ÁGUA
y)	2022/A/186	FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS
z)	2022/A/188	OUTRAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
aa)	2022/I/8	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
bb)	2022/I/9	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO
cc)	2023/I/44	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA PINHAL DO REI
dd)	2023/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
ee)	2022/I/36	GRANDES REPARAÇÕES NO PARQUE DE HABITAÇÃO SOCIAL
ff)	2023/I/11	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE HABITAÇÃO SOCIAL
gg)	2021/I/3	EDIFÍCIO ALBERGARIA NOBRE
hh)	2016/I/161	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NAS TRUTAS - FASE 4
ii)	2022/I/77	PROJETO E REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO PILADO
jj)	2023/I/20	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DIVERSAS NO EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA
kk)	2022/I/140	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
ll)	2022/I/148	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO CAMPOS
mm)	2022/I/149	REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO ALBINO PAULO EM VIEIRA DE LEIRIA
nn)	2022/I/43	AQUISIÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA VÁRZEA
oo)	2023/I/47	REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS L E M-CASAL DO MALTA

**A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.”**

**Esta proposta ficou prejudicada pela não aprovação da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão, pelo que não foi votada.**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

- 3. Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para a Divisão de Contratação Pública e para a Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade e designação de júri.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó referiu o seguinte:**

Questiona se faz sentido continuar com a atual estrutura orgânica, pois menciona que, ao longo destes anos, têm tido diversos problemas com a questão dos chefes de divisão e é importante refletir e analisar este assunto. Está-se a votar a ocupação de dois cargos de dirigentes para duas divisões, enquanto existem mais chefes de divisão de outras áreas em regime de substituição. Gostaria de saber o porquê de não vir o processo todo junto.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:**

Concorda com a intervenção anterior e, visto que se sabe que há problemas com chefias dos serviços e com a mudança orgânica, entende que é necessário fazer uma reflexão conjunta em vez de ser avulsa.

**O Sr. Presidente passou a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que referiu o seguinte:**

Já foram pedidas às várias instituições para constituírem os júris. Já foi feito para a Divisão Jurídica e para a Divisão Financeira, agora vêm mais duas Divisões e vai sendo feito progressivamente. Está-se a avançar por fases: primeiro as áreas do Sr. Presidente, seguido pelas áreas do Sr. Vereador João Brito e por fim as áreas da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó referiu ainda:**

É exatamente isso a que se refere, ou seja, primeiro deve ser feita uma avaliação e uma reflexão antes de abrir concursos para fixar chefes de divisão. Após isso, é importante perceber se faz sentido manter ou reorganizar a estrutura orgânica. A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu que, a um ano do mandato terminar, não tem condições de fazer

uma nova estrutura orgânica, e apenas lança os concursos, cumprindo assim a lei, independentemente do que o próximo Executivo decidir.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho interveio dizendo que** estas decisões deviam ter sido tomadas no início do mandato e questiona como é que em três anos não conseguiram escolher um candidato com perfil adequado para chefe de divisão. Tenta perceber como é que resultou a reestruturação orgânica feita pelo atual Executivo. Não concorda que nesta altura se estejam a fixar pessoas que o próximo executivo pode não querer, caso não seja do MPM.

**O Sr. Presidente respondeu dizendo que** na última reestruturação orgânica, todos os chefes de divisão iniciaram funções em regime de substituição. Referiu ainda que quem gere e trabalha com a equipa e com os chefes de divisão é o atual Executivo e que, mais uma vez, os Srs. Vereadores da oposição, que não estão aqui, têm a presunção de querer mandar em quem o povo elegeu para os governar. De seguida anunciou que ia por o ponto a votação.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu ainda que,** até ao momento, o Sr. Presidente teve todos os orçamentos aprovados, e este Executivo tem tido todas as condições para governar, só que não são capazes.

O Sr. Presidente lembrou que houve um orçamento que foi reprovado.

A Sr.ª Vereadora prosseguiu dizendo que aquilo que o Sr. Presidente acabou de fazer foi o maior exercício de prepotência jamais visto. Os Vereadores da oposição também foram eleitos e têm uma opinião válida na tomada de decisões. O difícil é governar em consenso, e o discurso feito pelo Sr. Presidente só mostra a arrogância, prepotência e incapacidade de governar em consenso.

**O Sr. Vereador António Fragoso referiu o seguinte:**

Já foi referida várias vezes em Reunião de Câmara a “turbulência” com algumas chefias de divisão. Questiona o porquê de o Sr. Presidente esperar pelo último ano de mandato, quando já podia ter sido feito na altura, uma vez que os noventa dias já passaram há algum tempo. O problema não são os Vereadores da oposição que não deixam o Executivo permanente fazer o seu trabalho, mas sim que já deviam ter tratado este assunto atempadamente e com bastante antecedência.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

530 - Presente informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (Reg. 2381/24 - NIPG: 14202/24), que se anexa e faz parte integrante, intitulada “*Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para a Divisão de Contratação Pública e para a Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade e designação do júri de recrutamento. Proposta.*”

Considerando que:

- a) Pretende dar-se sequência à abertura de mais dois processos de seleção para escolha de cargos dirigentes, no caso, Divisão de Contratação Pública e a Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade;
- b) Nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, o recrutamento dos postos de trabalho necessários é procedido de aprovação do órgão executivo;
- c) O artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública);
- d) Por sua vez, o artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dispõe que os titulares de cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respetivamente;
- e) De acordo com o artigo 21.º da já citada Lei n.º 2/2004, o procedimento concursal é publicitado na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, tal qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no regulamento interno, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas;
- f) As competências do pessoal dirigente estão previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, sendo que as áreas de atuação e as funções a desempenhar constam do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, através do Despacho n.º 4413/2022, de 14 de abril;
- g) Nos termos do mapa de pessoal aprovado, as licenciaturas a observar são as seguintes:
  - Divisão de Contratação Pública | Licenciatura em economia, ou gestão ou direito
  - Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade | Licenciatura em biologia, ou engenharia do ambiente, ou arquitetura paisagista

- h) A tramitação destes procedimentos concursais é assegurada, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, por um presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica:
- i) Para cumprir este desiderato, foi solicitada a colaboração do Instituto Politécnico de Leiria, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Câmara Municipal da Figueira da Foz, Câmara Municipal de Ourém, Câmara Municipal da Batalha e Câmara Municipal de Leiria;
- j) O enquadramento orçamental para o recrutamento de cargos dirigentes, encontra-se garantido através do PRC 257 e PRC 274.

**A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto, e no uso da competência prevista no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibera aprovar a abertura dos procedimentos concursais tendentes ao provimento dos seguintes cargos de direção intermédia, tendo em atenção os requisitos formais de provimento e o perfil exigido, tal e qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal, nos termos do artigo 12.º, n.º1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, e os artigos 20.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1, 2 e 9 da Lei n.º 2/2004, de 2 de janeiro, na sua redação atual:**

- a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão de Contratação Pública**

***Tipologia* | Procedimentos concursais para cargos de direção;**

***Regime* | Cargos não inseridos em carreira;**

***Áreas de atuação* | As previstas no Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicitado na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 4413/2022, de 14 de abril;**

***Remuneração* | 2.806,93€**

***Suplemento Mensal* | 209,17€**

***Conteúdo funcional* | Coordenar e dirigir a Divisão de Contratação Pública (DCP). Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da divisão e exercer as competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as constantes dos art.ºs 15.º e 34.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande;**

***Habilitação literária* | Licenciatura**

***Descrição da habilitação* | Economia, ou gestão ou direito**

***Perfil* | Capacidade de orientação para os resultados, capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de**

decisão, capacidade de orientação a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, conhecimentos adequados para o desempenho do cargo;  
**Métodos de seleção** | Avaliação curricular e entrevista pública;  
**Local de trabalho** | Concelho da Marinha Grande;

**Total de postos de trabalho** | 1 (um);

**Requisitos legais de provimento** | Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

**Forma de provimento** | Comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, nos termos do previsto no artigo 21.º, n.º 9 e 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual;

b) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade

**Tipologia** | Procedimentos concursais para cargos de direção;

**Regime** | Cargos não inseridos em carreira;

**Áreas de atuação** | As previstas no Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicitado na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 4413/2022, de 14 de abril;

**Remuneração** | 2.806,93€

**Suplemento Mensal** | 209,17€

**Conteúdo funcional** | Coordenar e dirigir a Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade (DAACS). Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da divisão e exercer as competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as constantes dos art.ºs 15.º e 37.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande;

**Habilitação literária** | Licenciatura;

**Descrição da habilitação** | Biologia, ou engenharia do ambiente, ou arquitetura paisagista;

**Perfil** | Capacidade de orientação para os resultados, capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, conhecimentos adequados para o desempenho do cargo;

**Métodos de seleção** | Avaliação curricular e entrevista pública;

**Local de trabalho** | Concelho da Marinha Grande;

**Total de postos de trabalho** | 1 (um);

**Requisitos legais de provimento** | Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam



quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

**Forma de provimento** | Comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, nos termos do previsto no artigo 21.º, n.º 9 e 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual;

A Câmara Municipal delibera ainda, ao abrigo das competências previstas nos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 2 alínea k), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com artigo 13.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, apresentar à Assembleia Municipal, para designação, o júri de recrutamento dos processos de seleção:

a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão de Contratação Pública

Presidente | Mestre Luís Verde Sousa, Assistente Convidado da Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra;

Vogais efetivos | Dra. Graciete Maria Coelho Raposo Campos, Diretora dos Serviços Financeiros do Instituto Politécnico de Leiria e, Dr. Fernando Luís Marques Gaspar da Silva Pereira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Ourém;

Vogais suplentes | Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Batalha e, Dra. Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Marinha Grande.

b) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade

Presidente | Professora Doutora Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos | Eng.ª Paula Cristina dos Santos Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Ambiente, da Câmara Municipal da Figueira da Foz, e Dra. Paula Alexandra Neves do Couto Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Ourém;

Vogais suplentes | Eng.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira Silva, Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Leiria e, Dra. Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta proposta foi rejeitada, por maioria, com 4 votos contra dos Srs. Vereadores do PS e da CDU, e 3 votos a favor do executivo permanente.

**Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Em relação a esta situação já por várias vezes solicitámos ao executivo permanente uma análise da eficácia da reorganização da estrutura orgânica da Câmara, no sentido de ponderar a continuidade da mesma ou a sua alteração.*

*Já ouvimos aqui hoje o Sr. Presidente dizer que temos problema nos tempos por exemplo relacionados com a contratação. Percebemos pela documentação apresentada que para as divisões jurídica e financeira os concursos já lançados não foram ocupados.*

*Tendo em conta o acima referido, consideramos prematura a abertura de novos concursos sem que se faça uma reflexão seria sobre a atual organização.*

*Por esta razão votamos contra.”*

**Os Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Andamos há imenso tempo a pedir informações sobre o funcionamento da estrutura orgânica implementada, informações essas que o sr. Presidente, publicamente, se comprometeu a trazer-nos.*

*Sabemos que as coisas não estão a funcionar bem. Ao regularizar estas situações vamos deixar quantos de fora? Não sabemos!*

*Há problemas graves para resolver, a oposição quer refletir convosco na reorganização a fazer. Por isso votamos contra.”*

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Temos mais uma vez a comprovação de que o PS e o CDU não deixa governar este Executivo Permanente.”*

**4. 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2024.**

531 - Considerando que:

- a) O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão de trabalhadores necessários para, anualmente, levar a cabo a realização das atividades de cada serviço, no âmbito das atribuições municipais e estratégia definida;
- b) O mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, que permite a sua alteração sempre que se revele necessário, e com vista à resposta célere e eficaz dos problemas com que o Município se confronta diariamente;

- c) Nos termos do preceituado nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços podem proceder a alterações ao respetivo mapa de pessoal para preenchimento dos postos de trabalho que se venham a revelar necessários para o desenvolvimento das suas atividades e que não tenham sido inicialmente previstos;
- d) Nos termos do artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos municípios os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
- e) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (Reg: 2382/24 – NIPG: 14209/24), que se anexa e faz parte integrante, aprecia a matéria de facto e de direito;

**A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto delibera, ao abrigo dos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 1 alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2024, em anexo (anexo 1).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

- 5. P.A. N.º 49/2023-CPI/DE – “Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024”. Liberação de caução.**

532 - No âmbito da contratação da “Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024” - P.A. N.º 49/2023-CPI/DE, foi celebrado a 5 de setembro de 2023, o contrato n.º 98/2023, com o cocontratante Escolha Divertida - Unipessoal Lda, NIPC 515160318, e prestada caução sob a forma de Garantia Bancária n.º 0261.003530.193 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e de Seguro-Caução através da apólice n.º 100024389/200, emitido pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de 33.940,62€ e 33.939,00€, respetivamente, o que perfaz um global de 67.879,62€, correspondente a 10% do valor da adjudicação, que se anexam.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

Considerando que a prestação de serviço objeto do suprarreferido contrato já se encontra concluída e que de acordo com a informação final do contrato n.º 2143/24 - NIPG: 12782/24, emitida pelo gestor do contrato a 2 de setembro de 2024, conferida pelos serviços de contabilidade a 12 de setembro de 2024, que se anexam, todas as faturas relativas ao contrato em apreço foram confirmadas, não existindo serviços por faturar, encontrando-se concluída a execução física e financeira do contrato, não existindo qualquer impedimento na liberação integral de caução prestada no âmbito do referido processo.

**Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, delibera autorizar a liberação da Garantia Bancária n.º 0261.003530.193 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e do Seguro-Caução, apólice n.º 100024389/200, emitido pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, SA., no valor de 33.940,62€ e 33.939,00€, respetivamente, o que perfaz um global de 67.879,62€.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**6. P.A N.º 127/2024 - CPN/DDEAC – Prestação de serviços para a realização de atividades complementares ao funcionamento dos cemitérios municipais da Marinha Grande e Casal Galego - Abertura de procedimento**

533 - Presente a informação n.º 2147/24 de 30.8.2024, autorizada em 30.8.2024, da DDEAC, na qual se manifesta a necessidade de proceder à contratação da *“Prestação de serviços para a realização de atividades complementares ao funcionamento dos cemitérios municipais da Marinha Grande e Casal Galego”*, para o período de 24 meses, cujo preço base proposto é de 213.600,00 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 213.600,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em instrumentos previsionais em vigor a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2024, 2025 e 2026 na classificação orgânica/económica 0103/02022599, ação do PAM 2022/A/153, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), 36.º, n.º 1 e 38.º, todos do CCP;
- b) Aprovar o Programa do Procedimento do procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Autorizar a não contratação por lotes atentos os fundamentos constantes no email da DDEAC de 11.9.2024, arquivado no processo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- d) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
  - I. Catarina Morgado, Presidente;
  - II. Almerinda Ferreira, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - III. Ana Santos, Vogal;
  - IV. Priscila Lavos, Vogal Suplente
  - V. Andreia Amorim, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**7. P.A. N.º 131/2024-CPI/DGF – Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2025 - Abertura de procedimento de contratação pública.**

534 - Presente as informações da Divisão de Gestão Financeira, através das informações I/2173/24 de 3/9/2024 e aditamentos n.ºs I/2289/24 de 12/09/2024 e I/2321/24 de 16/09/2024 e proposta da Divisão de Recursos Humanos I/2260/24 de 11/9/2024 autorizada a 11/9/2024, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à “*Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2025*”.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 459.024,50 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 0103/0103090101, 0103/0103090103, 0103/020212 das ações do PAM 2022/A/40, 2022/A/41, 2022/A/42, 2022/A/247, 2022/A/276, 2022/A/290 e 2024/A/17, a autorização dada pela Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual e que foi emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) **Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, composta pelos seguintes lotes:**
  - Lote 1 – Seguros geridos pela Área de Recursos Humanos – Preço Base de 195.469,38€;
  - Lote 2 – Seguros geridos pela Área de Património - Preço Base de 263.555,12€;
- b) **Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;**
- c) **Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**
- d) **Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;**
- e) **Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:**
  - Vânia Santos, Presidente
  - Sónia Pereira, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Sara Coelho, Vogal;
  - Marina Freitas, Vogal Suplente;
  - Eva Costa, Vogal Suplente;
- f) **Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5 da alínea a) do CCP.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**8. P.A. N.º 132/2024 - CE/DE – Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2024/2025. Adjudicação**

O **Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

535 - Presente a informação n.º 2356/24 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização da *“Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2024/2025”*, no valor de 57.123,36€, junto da empresa municipal TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de *“Transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2024/2025”* e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ações do PAM 2024/A/16 e 2024/A/37, e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

**Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:**

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de *“Transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2024/2025”*, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 57.123,36 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

- ✓ designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela chefe de divisão da educação Paula Cardoso.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**9. P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande. Liberação de caução.**

536 - No âmbito da contratação da “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande*” - P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR, foi celebrado o contrato n.º 9/2023, com o cocontratante SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560 e prestada caução, sob a forma de seguro de caução nº 21CAP001-027, emitido pela Markel Insurance SE, Sucursal em Espanha, no valor de 41.902,50€, que se anexa.

Considerando que a prestação de serviço objeto do suprarreferido contrato já se encontra concluída e que de acordo com a informação final do contrato n.º 1143/24 e NIPG 7248/24, emitida pelo gestor do contrato e conferida pelos serviços de contabilidade a 24 de junho de 2024, bem como com o email, datado de 18 de setembro de 2024, que se anexam, todas as faturas relativas ao contrato em apreço foram confirmadas, não existindo serviços por faturar, encontrando-se concluída a execução física e financeira do contrato, não existindo qualquer impedimento na liberação integral de caução prestada no âmbito do referido processo.

**Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, delibera autorizar a liberação do seguro de caução nº 21CAP001-027, emitido pela Markel Insurance SE, Sucursal em Espanha, no valor de 41.902,50€.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**10. P.A. N.º 93/2024 - CPI/DE - Aquisição de Serviços para o Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - ano letivo 2024/2025. Rejeição de Reclamação Administrativa**

537 - Presente reclamação administrativa apresentada pela concorrente Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Ld.ª, NIPC 505323184, no dia 30 de agosto de 2024, no âmbito do P.A. N.º 93/2024 CPI /DE - Aquisição de Serviços para o Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - ano letivo 2024/2025.



Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

A apresentação de reclamação administrativa não suspende a realização das operações subsequentes do procedimento em causa, de acordo com o n.º 1 do artigo 272.º do Código dos Contratos Públicos, e que o adjudicatário HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA., NIPC 507 796 012, apresentou os documentos de habilitação e prestou a caução em prazo, encontrando-se reunidas as condições para a celebração do contrato, que ocorreu a 9 de setembro de 2024.

Atentas atas de análise da reclamação administrativa, elaboradas pelo júri nos dias 5 e 19 de setembro de 2024, que fazem parte integrante da presente deliberação, onde se propõe a rejeição da reclamação administrativa, com os fundamentos nelas constantes.

**A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, concordando com o teor das atas do júri, datadas de 5 e 19 de setembro de 2024, respetivamente, delibera rejeitar a reclamação administrativa apresentada pelo concorrente Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres Ld.ª, NIPC 505323184, nos termos preceituados no artigo 274.º do Código dos Contrato Públicos e que sejam notificados da presente deliberação o reclamante e os restantes concorrentes.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

### **11. Concurso Público n.º 20/2024 – Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.**

538 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Tecnibalhé – Técnicos de Infraestruturas Públicas, Unipessoal Lda*, para a execução da empreitada *Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 24PG2024, datada de 18-09-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12.º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada *Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira*, em que é cocontratante a sociedade *Tecnibalhé – Técnicos de Infraestruturas Públicas, Unipessoal Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.**

**Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**12. Concurso Público n.º 22/2024 - Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.**

539 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Matos & Neves, Lda*, para a execução da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 25PG2024, datada de 18-09-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12.º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira*, em que é cocontratante a**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/09/2024.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 28

**sociedade *Matos & Neves, Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.**

**Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**13. Concurso Público n.º 23/2024 - Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - 2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.**

540 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Matos & Neves, Lda*, para a execução da empreitada designada por *Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - 2024*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 26PG2024, datada de 18-09-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada por *Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.**

**Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES**

### **14. Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - Estabelecimento de Medidas Preventivas – Ampliação da Unidade Industrial da Moldetipo – Engenharia de Moldes e Protótipos para a Indústria de Plásticos, SA. – Parecer CCDRC**

541 - Presente parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com registo de entrada NIPG 11560/24 de 09.08.2024 com referência ao ofício - UOT-DOT 869-2024 (que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação), emitido nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, referente à Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e ao Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 9 843,1 m<sup>2</sup>, conforme planta anexa, na Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente informação técnica com referência IMSS.MT.09.2024, datada de 19.09.2024, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação, que face ao parecer emitido pela CCDRC completa o processo, e faz o seu enquadramento na Revisão do Plano Diretor Municipal em curso, de forma a que possa ocorrer a suspensão parcial do PDM e estabelecimento de medidas preventivas, para viabilizar a construção necessária à empresa MOLDETIPO SA.

Considerando que:

- Na sua reunião de 22.07.2024, esta Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propor à Assembleia Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), para uma área de 9 843,1 m<sup>2</sup>, de acordo com planta anexa, na freguesia e Concelho da Marinha Grande;
- Mais deliberou propor àquele Órgão, o estabelecimento de medidas preventivas, em consequência da suspensão parcial do PDMMG, tal como preceitua o n.º 7 do j. citado artigo 126.º;
- A proposta de suspensão foi objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e n.º 1 e 2 do artigo 138.º, tendo este sido acolhido e alterados os elementos para ir ao encontro do solicitado pela entidade no referido parecer;

